

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA "ROTA SEGURA" PARA A SEGURANÇA VIÁRIA E INFRAESTRUTURA DOS TRAJETOS DOS ROMEIROS		
Autor:	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
Usuário assinator:	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
Data da criação:	11/09/2025 13:53:21	Data da assinatura:	11/09/2025 13:53:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETEDO DEPUTADO LUCINILDO FROTA

PROJETO DE INDICAÇÃO
11/09/2025

INSTITUI O PROGRAMA "ROTA SEGURA" PARA A SEGURANÇA VIÁRIA E INFRAESTRUTURA DOS TRAJETOS DOS ROMEIROS EM JUAZEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Que seja instituído no município de Juazeiro do Norte o Programa “Rota Segura”, com a finalidade de promover projetos destinados a garantir a segurança e assegurar condições adequadas de infraestrutura nas vias terrestres que integram os trajetos tradicionalmente utilizados pelos romeiros em direção ao Horto de Padre Cícero.

Art. 2º Que, para o melhor planejamento das ações do Programa “Rota Segura”, o Poder Executivo considere os principais períodos de romaria ao Horto de Padre Cícero, onde o fluxo de romeiros se intensifica:

I - Em fevereiro, a Romaria das Candeias, que atrai um grande número de devotos e é um dos momentos mais esperados no calendário religioso da região;

II - Em julho, a Romaria de Padre Cícero, realizada em alusão aos anos de vida eterna do Padre, marcando o início do ciclo de romarias do ano;

III - Em setembro, a Romaria de Nossa Senhora das Dores, padroeira de Juazeiro do Norte, celebrada no Horto e que se configura como uma das principais peregrinações.

Art. 3º Que o Programa "Rota Segura" seja desenvolvido com base nas seguintes diretrizes:

I - Mapeamento e identificação de pontos críticos, com alta incidência de acidentes e congestionamentos nos percursos utilizados pelos romeiros;

II - Implantação de sinalização viária adequada e visível, tanto horizontal quanto vertical;

III - Realização de campanhas educativas e de conscientização sobre as normas de trânsito, voltadas especificamente para a segurança dos romeiros e dos motoristas que trafegam nessas vias; **IV** - Fiscalização eficiente para garantir o cumprimento das leis de trânsito durante os períodos de romaria;

V - Modernização e manutenção da infraestrutura viária, incluindo vias, calçadas e ciclovias, priorizando as rotas de romaria;

VI - Estímulo ao uso de transportes públicos e meios de transporte alternativos para diminuir o fluxo de veículos pessoais.

Art. 4º Que as ações do Programa "Rota Segura" sejam executadas em colaboração com a Autarquia Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), a Guarda Civil Metropolitana, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e em parceria com órgãos estaduais como o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN-CE) e o Departamento Estadual de Rodovias (DER), além de outras instituições relacionadas à segurança pública e à mobilidade urbana.

Parágrafo único. Que o Programa priorize a segurança de pedestres e ciclistas, considerados os usuários mais vulneráveis no trânsito.

Art. 5º Que os recursos para a execução do Programa possam ser oriundos de dotações orçamentárias próprias do Município, convênios com o Governo do Estado ou Federal, e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º Que o Poder Executivo possa regulamentar o Programa "Rota Segura" no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua eventual instituição, para detalhar as diretrizes, responsabilidades e procedimentos de implementação.

Art. 7º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA:

Juazeiro do Norte, reconhecido como um dos mais importantes polos de fé e turismo religioso do Brasil, acolhe anualmente um vasto contingente de romeiros. Esses devotos, ao se deslocarem por vias estaduais e municipais em direção aos seus pontos de peregrinação, especialmente o emblemático Horto de Padre Cícero, enfrentam um fluxo intenso de pessoas e veículos. A conjugação desse grande volume com a infraestrutura viária e a sinalização por vezes insuficientes em determinados trechos, eleva significativamente o risco de acidentes, afetando de maneira direta a vida e a segurança dos fiéis e da população em geral.

Diante dessa realidade, o Programa "Rota Segura" surge como uma resposta essencial e proativa, propondo uma abordagem integrada para mitigar os riscos existentes. A iniciativa busca transcender a mera reação a incidentes, atuando preventivamente sobre as causas que geram vulnerabilidade. O objetivo primordial é promover uma cultura de paz e segurança viária que harmonize a fé e a tradição dos romeiros com as exigências de um trânsito seguro e eficiente.

Para otimizar o planejamento e a execução das ações do Programa “Rota Segura”, são considerados os principais períodos de romaria ao Horto de Padre Cícero, que testemunham uma intensificação notável no fluxo de devotos. Em fevereiro, a Romaria das Candeias, um dos momentos mais aguardados no calendário religioso da região, atrai um grande número de fiéis. Em julho, a Romaria de Padre Cícero é celebrada em alusão ao aniversário de sua partida para a vida eterna, marcando o início do ciclo anual de peregrinações. Em setembro, a Romaria de Nossa Senhora das Dores, padroeira de Juazeiro do Norte, no Horto, consolida-se como uma das mais expressivas manifestações de fé na região.

As diretrizes propostas pelo programa, que incluem o mapeamento e a identificação de pontos críticos, o reforço da sinalização horizontal e vertical, e a implementação de campanhas educativas contínuas, configuram-se como medidas altamente eficazes. Quando aplicadas de forma combinada e sistêmica, essas ações têm o potencial de transformar substancialmente a dinâmica viária do município durante os períodos de romaria. A ênfase na segurança de pedestres e ciclistas, em particular, ressalta um compromisso inequívoco com a proteção dos usuários mais vulneráveis no trânsito, reforçando a abordagem humanizada do programa.

A adoção deste Programa resultará em benefícios diretos e indiretos para toda a população de Juazeiro do Norte. Ao propiciar um trânsito mais seguro e reduzir a incidência de acidentes, a iniciativa contribuirá para uma cidade mais acolhedora e preparada para receber seus visitantes, ao tempo em que assegura a integridade física e o bem-estar de seus próprios cidadãos. Este projeto de indicação reflete, portanto, a preocupação do Poder Legislativo em promover soluções concretas para desafios complexos, contribuindo para o desenvolvimento social e a qualidade de vida no Estado do Ceará.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de setembro de 2025.



DEPUTADO LUCINILDO FROTA

DEPUTADO (A)